



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

Endereço: PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66- CENTRO

Cidade: CATOLÉ DO ROCHA

CNPJ Nº : 09.067.562/0001-27

Exercício de 2021

**NOTA DE EMPENHO Nº 9833**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		
13.392.0013.2272.0000	MANUT DOS REC. EMERG. DA LEI ALDIR BLANC-CULTURA		
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
42.466,80	5.033,20	1.866,60	40.600,20

FICHA: 969 DATA: 09/12/2021 LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CREADOR...: SARA RAFAEL DE FIGUEREDO

Telefone:

CNPJ/CPF: 052.556.314-85

CÓDIGO: 12176

ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT

CIDADE...: CATOLE DO ROCHA

U.F...: PB

FONTE DE RECURSOS : 000 GERAL

**Discriminação do Material e/ou Serviço...:**

CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PROJETO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA LOCAL INTITULADO "SARA FIGUEREDO AO VIVO" CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017 (LEI ALDIR BLANC).

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...:


1.866,60

Valor por Extensão:

um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos \* \* \* \*

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 09/12/2021

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66

09.067.562/0001-27

Exercício: 2021

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 15010

DATA: 20/12/2021 VENCTO:20/12/2021 PAGTO: 20/12/2021

Credor...: SARA RAFAEL DE FIGUEREDO CNPJ: 052.556.314-85 Cod: 1217

Endereço: RUA BENJAMIM CONSTANT

Cidade...: CATOLE DO ROCHA CEP:

**Discriminação...:**

CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PROJETO PARA APRESEN  
TAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA LOCAL INTITULADO "SARA FIGUEREDO AO VIVO" CONFORME  
LEI FEDERAL Nº 14.017 (LEI ALDIR BLANC).

Valor **1.866,60**

(um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **RR\$ 1.866,60**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
9833	/ 1	OR 020900	13.392.0013.2272.0000	3.3.90.36.99	RR\$ 1.866,60	RR\$ 0,00	RR\$ 93,33	RR\$ 1.773,27
TOTAL . . . . .					RR\$ 1.866,60	RR\$ 0,00	RR\$ 93,33	RR\$ 1.773,27

Despesa Líquida: . . . . . **RR\$ 1.773,27**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	407097	009664	RR\$ 1.773,27
TOTAL . . . . .			RR\$ 1.773,27


Despesa paga em 20/12/2021 Com os recursos acima discriminados

  
TESOUREIRO (A)

9833

Praça Sérgio Maia, 66 Centro - Cep 58.884 - 000 CNPJ (M.F) 09.067.562/0001 - 27 Fone: (0xx83) 3441 - 1202	PEDIDO DE FORNECIMENTO: ____/2021 PROCESSO DE AQUISIÇÃO: ____/2021 LICITAÇÃO: DISPENSA
---	--

EMPENHA-SE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	155-93,33
CREDOR: SARA RAFAEL DE FIGUEREDO	
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANT, 141	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: CATOLÉ DO ROCHA UF: PB
CNPJ/CPF: 052.556.314-85	RG:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PROJETO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA LOCAL, INTITULADO "SARA FIGUEREDO AO VIVO", CONFORME LEI FEDERAL 14.017 (LEI ALDIR BLANC).				R\$ 1.866,60
09 DE DEZEMBRO DE 2021				TOTAL GERAL:	R\$ 1.866,60
					 LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM PREFEITO MUNICIPAL

969



**CONTRATO ALDIR BLANC - PESSOA FÍSICA Nº 0086/2021**

EM CONFORMIDADE COM O EDITAL nº 001/2021;

Contrato que entre si celebram, o Município de Catolé do Rocha – Paraíba e SARA RAFAEL FIGUEREDO, tendo por objetivo a realização do projeto “SARA FIGUEREDO AO VIVO”, relativo a contemplação por meio de sorteio, conforme previsão estabelecida no edital de chamamento público nº 001/2021, em consonância com a Lei Federal 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020 e suas posteriores alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.150/2021 e Decreto Federal nº 10.751/2021.

Aos 26 dias do mês de Novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sede da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, no Estado da Paraíba, o **MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha - PB, CEP 58884-000, inscrita no CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**, brasileiro, divorciado, Agrônomo, portador do RG sob o nº 1.336.689 – 2ª Via, SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 768.898.074-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **SARA RAFAEL FIGUEREDO**, brasileiro (a), artista, inscrito (a) no RG. nº 4.532.635, SSP/PB e CPF nº 052.556.314.85, residente e domiciliado (a) na Rua Benjamim Constant, nº 141, bairro Centro, no Município de Catolé do Rocha/PB, CEP. 58.884-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO**, em face do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, realizado para a execução de projetos selecionados através de sorteio, nos termos das cláusulas e condições a seguir indicadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto o desenvolvimento do projeto para apresentação musical de artista local, realizada de maneira **PRESENCIAL**, na modalidade “**APRESENTAÇÃO MUSICAL**”, intitulado “**SARA FIGUEREDO AO VIVO**”, doravante denominado simplesmente “**PROJETO Nº0086/2021**”;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS:**

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.866,60 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)** a ser pago em parcela única, conforme regras contidas no edital sob nº 001/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

3.1. O prazo de execução do objeto do contrato será até **25 de dezembro de 2021**, a contar da data de assinatura do presente contrato, e poderá ser alterada mediante aditivo, observando eventuais alterações da Lei Federal nº 14.150/2021 e Decreto Federal sob nº 10.751/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:**

4.1. Para a execução do objeto do presente contrato, cabrá ao CONTRATADO: 4.1.1. Executar o projeto consoante à proposta inscrita a partir da publicação do Edital de chamamento público. 4.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições exigidas para a habilitação e contemplação do artista. 4.1.3. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação. 4.1.4. Mencionar o Governo Federal, a Lei Aldir Blanc, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo e a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB, nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual) com exclusividade, vedada a menção, divulgação ou informação de qualquer outra marca, logotipo, layout, pessoa física ou jurídica em razão de patrocínio, contribuição ou afinidade, observando com rigor a forma, local, configuração, meios, instalações que por ventura sejam disponibilizadas para a execução do projeto, e ainda observar as vedações do período eleitoral, se for o caso. 4.1.5. Inscrever-se no Cadastro Municipal de Cultura, caso não o tenha realizado. 4.1.6. Não realizar nenhuma alteração do proponente executante e do objeto do projeto executado; 4.1.7. Recolher o imposto sobre serviços de qualquer natureza (SSQN), em razão do fato gerador, conforme dispõe o artigo 235 e seguintes da Lei Complementar n.º 002/2017, de 19 de setembro de 2017, de acordo com o tipo de serviço realizado.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1. Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a: 5.1.1. Indicar formalmente através do Comitê Gestor, o responsável para o acompanhamento da execução deste contrato. 5.1.2. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido neste contrato, após sua liquidação, em estrita observância a lei e ao edital do certame. 5.1.3. Fiscalizar e acompanhar em conjunto com o Comitê Gestor a execução do projeto e o cumprimento das obrigações assumidas



pelo CONTRATADO. 5.1.4. Analisar e acompanhar as ações executadas e o Relatório de Conclusão do Projeto no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do respectivo relatório, pelo contemplado (a).

**CLAUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO VALOR PELA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

6.1. O valor indicado na cláusula segunda, só será pago em razão da efetiva comprovação de execução total do projeto objeto deste contrato, que será dado como realizado definitivamente após análise do Comitê Gestor.

**CLAUSULA SEPTIMA: DOS PAGAMENTOS:**

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o disposto na cláusula segunda, mediante crédito em conta corrente identificada, exclusivamente em nome do proponente.

**CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO**

8.1. Se o CONTRATADO inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, em razão do pactuado no presente contrato, bem como em relação as regras previstas no edital de convocação, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA NOVA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:**

9.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato para outro (a), independente de motivo, causa ou circunstância, sendo a contratação exclusiva em relação ao contemplado, ora CONTRATADO.

**CLAUSULA DECIMA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

10. O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93, plenamente aplicável ao presente contrato. Parágrafo único: O CONTRATADO (A) reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e outros motivos em razão do descumprimento da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), do Decreto nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e suas posteriores alterações, bem como Edital nº 001/2021.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Fica ajustado ainda que: I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos: a) Cópia do Edital do Concurso; b) Projeto e documentação apresentados na inscrição; c) Cópia do projeto sorteado; II - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie; III - Fica eleito o foro da comarca de Catolé do Rocha, Paraíba, para dirimir eventual litígio ou controvérsia decorrente do presente contrato;

Catolé do Rocha/PB, em 26 de novembro de 2021.

**CONTRATANTE**



MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

**CONTRATADO**

SARA RAFAEL FIGUEREDO - CPF Nº 052.556.314.85

**TESTEMUNHAS:**

NOME E CPF

1.  CPF Nº 058.699.628.11
2.  CPF Nº 050.476.704-65



Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha  
Secretaria de Finanças

Praça Sérgio Maia, 66 - Centro, Catolé do Rocha/PB - CEP:  
58884-000 CNPJ: 09.067.562/0001-27

**NOTA FISCAL DE  
SERVIÇO AVULSA**

**SÉRIE - ÚNICA**

No. 022.167

No. da via e destinação

1.a

Tomador do Serviço

**1 - SERVIÇO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**2 - DATA DE EMISSÃO**

09 DE DEZEMBRO DE 2021

**3 - MÊS PREST. DO SERVIÇO**

DEZEMBRO/2021

**4 - PRESTADOR DO SERVIÇO**

NOME/RAZÃO SOCIAL

SARA RAFAEL DE FIGUEREDO

ENDEREÇO

RUA BENJAMIN CONSTANT, 141, CENTRO, CATOLE DO ROCHA / PARAIBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

\*\*\*\*\*

CPF/CNPJ

052.556.314-85

**5 - TOMADOR DO SERVIÇO**

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE CATOLE DO ROCHA

ENDEREÇO

PRAÇA SÉRGIO MAIA, 66, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA / PARAIBA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

020.727-6

CPF/CNPJ

09.067.562/0001-27

**6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PROJETO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA LOCAL, INTITULADO SARA FIGUEREDO AO VIVO, CONFORME LEI FEDERAL 14.017 (LEI ALDIR BLANC)	1.866,60	1.866,60

**CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>**

**FXWL00569**

TOTAL DA NOTA (R\$)

1.866,60

<b>7 - INSS</b> ALÍQUOTA 0.00 VALOR(R\$):	<b>8 - IRRF</b> ALÍQUOTA VALOR(R\$):	<b>9 - CSLL</b> ALÍQUOTA VALOR(R\$):	<b>10 - PIS</b> ALÍQUOTA VALOR(R\$):	<b>11 - COFINS</b> ALÍQUOTA VALOR(R\$):	<b>12 - OUTROS</b> ALÍQUOTA VALOR(R\$):
--	--	--	--	---	---

**13 - VALORES DA NOTA**

VALOR LÍQUIDO 1.773,27	BASE DE CÁLCULO 1.866,60	ISSQN (%) 5.00 %	VALOR DO ISSQN: 93,33
---------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**14 - CONTROLE**

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO <b>RUDE ROSSE MARTINS</b>	Nº ANTERIOR DA N.F.A.	MATRÍCULA 01.017-3
Nº ORDEM DE SERVIÇO / PROCESSO	CÓDIGO DE ELABORAÇÃO: 007.250-S	ISS RETIDO NA FONTE: SIM
		DATA DE ELABORAÇÃO 09/12/2021

VALIDE ESSA NOTA EM: <http://catoledorocho.pb.gov.br/>



---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Agência 585-1  
Conta corrente 40709-7

**Creditado**

Nome SARA RAFAEL DE FIGUEREDO  
Agência 585-1  
Conta corrente 9664-4  
Valor 1.773,27  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB605939 LAURO A M SERAFIM 20/12/2021 11:09:52  
JE674303 THALISSON P SOUSA 20/12/2021 11:51:39

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE674303 THALISSON P SOUSA.

---

Ofício: 169- 2021

Catolé do Rocha PB 15 de Dezembro 2021

Excelentíssimo Senhor: Lauro Adolfo Maia Serafim.

Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB;

Autorização de Pagamento:

Pelo presente, a Secretária Municipal de Cultura Desporto e Turismo de Catolé do Rocha-PB, a Sra. Maria Helena de Abrantes Paz, solicita ao Sr. Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim , autorização de pagamento a **SARA RAFAEL FIGUEREDO** referente ao Contrato 0086/2021 na modalidade “**APRESENTAÇÃO MUSICAL**”, intitulado “**SARA FIGUEREDO AO VIVO**” financiados com recursos emergenciais da lei Aldir Blanc Nº 14.017 ao no valor de R\$ 1.866,60 (Um Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Limitado ao exposto e certo e do vosso atendimento, fique com nosso votos de estima e elevada consideração.

*MHP*  
Maria Helena de Abrantes Paz.  
Secretária M. de Cultura Desporto e Turismo.

*Maria Helena de A. Paz*  
Secretária Mun. de Cultura  
Esportiva e Turismo







**RELATÓRIO DE APRESENTAÇÃO – LEI ALDIR BLANC**

. Artista:

Sora Rafael de Figueiredo

. Projeto:

Sora Figueiredo ao vivo

Eu Sora, apresentei minha música em 14/12/2021 às 20:00 horas, no centro de cultura "Geraldo Vandré", o meu projeto "Sora Figueiredo ao vivo" interpretando músicas minhas e de diversos artistas, com diversos estilos, conforme a proposta inscrita no Edital municipal "LALA", que foram transmitidas pelos meios sociais da Prefeitura e serão transmitidas também nos meios sociais!

Catolé do Rocha-PB, 14 / 12 / 2021

Sora Rafael de Figueiredo